

**EDITAL HTO. 002/2017**  
**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA**  
**CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

**ABERTURA**

O Diretor-Geral do Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, estão abertas as inscrições para o Programa de Auxílio Permanência, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, nos cursos presenciais, em todas as suas modalidades observando os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº 7234/2010 e Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015.

**1. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES**

O Programa de Auxílio Permanência é destinado prioritariamente aos estudantes em vulnerabilidade social.

Ações como o acompanhamento Sociopedagógico aos estudantes e a concessão de auxílios financeiros, com o objetivo de promover a igualdade de permanência e conclusão dos cursos entre os estudantes do IFSP, compõem o Programa de Auxílio Permanência.

Nesse edital, são ofertados os seguintes auxílios financeiros: alimentação, apoio didático-pedagógico, creche (apoio aos estudantes pais e mães), moradia, saúde e transporte.

**1.1. São modalidades e finalidades dos auxílios financeiros:**

a) Alimentação: tem, por objetivo, disponibilizar auxílio para alimentação do estudante, garantindo ao menos uma refeição por dia. O valor do auxílio será R\$190,00 e será pago no período de março a fevereiro.

b) Apoio Didático-Pedagógico: tem, por objetivo, disponibilizar auxílio financeiro aos estudantes para a compra de materiais didáticos relacionados às disciplinas de seu curso ou a projetos que realizam. O valor do auxílio será R\$190,00 e será pago no primeiro mês do recebimento dos demais auxílios.

Os materiais serão de uso pessoal dos estudantes e poderão ser solicitados conforme seguinte listagem: kit de ferramentas de eletroeletrônica, kit de ferramentas de mecânica, kit de ferramentas de informática, calculadora científica, kit de desenho técnico, equipamentos de proteção individual EPI, avental ou jaleco, cópias de apostila (respeitando a legislação vigente sobre os direitos autorais), pôster, pen drive, materiais didáticos como cadernos, canetas, lápis, régua, mochilas e afins.

c) Creche (Apoio aos Estudantes Pais e Mães): tem, por objetivo, disponibilizar auxílio financeiro aos estudantes pais e mães de crianças até 11 anos, 11 meses e 29 dias. O valor do auxílio será R\$190,00 e será pago no período de março a fevereiro.

d) Moradia: tem, por objetivo, disponibilizar auxílio financeiro para pagamento exclusivo de aluguel aos estudantes cuja família não resida no município do câmpus do



